



PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 001/2025

(Lei Municipal nº 1.291, datada de 31 de maio de 2022)

Primeiro aditivo do Contrato de prestação de serviço de servidor temporário que entre si celebram a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN e a Sr.ª VANESSA AVELINO DA SILVA, com base no Permissivo Constitucional (Art. 37, inciso IX) e na Lei Municipal nº 1.291, de 31 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a exposição de motivos relatada pelo Ordenador da Despesa no que tange à presente contratação.

Os signatários do presente instrumento de **ADITIVO**, de um lado, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.871.937/0001-96, com sede na Praça Dr. José Augusto, 122, Jardim do Seridó, aqui representada por seu Presidente, o Sr. **OZIREZ BORGES VILAR NETO**, e do outro como CONTRATADA a sr.ª: **IZABEL ARAÚJO DOS SANTOS**, portadora do RG 002.336.784 e do CPF 050.599.514-05, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

§ 1º A vigência do término do contrato prevista anteriormente na cláusula 2ª da avença para 1º de agosto de 2026, agora, fica alterada, mediante o presente instrumento para 1º de agosto de 2027, tendo em vista a necessidade do serviço e, pelas razões já expostas no ato da contratação, que ainda se perfazem, necessitando assim de suporte de serviços gerais para limpeza e



demaís atribuições afetas ao cargo e indispensáveis para a funcionalidade e conservação do Poder.

§ 2º As demais cláusulas contratuais continuam vigentes.

Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2026.

Ozires Borges Vilar Neto

Presidente

Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

Izabel Araújo dos Santos

Contratada

Fágner Silva de Azevedo

Testemunha

CPF 112.700.524-38

Genoclécia Mazia Mafra da Rocha

Testemunha

CPF 009.460.044-98